



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO 1º AO 3º DO CURSO DE PEDAGOGIA, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DO 1º ANO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, DO 1º ANO DE PSICOPEDAGOGIA E DO 1º AO 3º ANO DA ÁREA DE INFORMÁTICA [(ANÁLISE DE SISTEMAS, ANÁLISE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INFORMÁTICA PARA NEGÓCIOS, REDES DE COMPUTADORES, TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS) E 1º ANO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, DO 1º ANO DE PSICOPEDAGOGIA, NUTRICIONISTA E DO 1º E 2º ANO DO ENSINO MÉDIO.

DE INSCRIÇÕES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Ocaçu, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários remunerados DO 1º AO 3º ANO DO CURSO DE PEDAGOGIA, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E 1º AO 3º ANO DA ÁREA DE INFORMÁTICA [(ANÁLISE DE SISTEMAS, ANÁLISE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INFORMÁTICA PARA NEGÓCIOS, REDES DE COMPUTADORES, TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS) E 1º ANO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, DO 1º ANO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO 1º ANO DE PSICOPEDAGOGIA, NUTRICIONISTA E DO 1º AO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital.

1. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, estabelecido na Avenida Santo Antônio, 646, Centro - Marília/S.P., em conjunto com a Comissão Organizadora nomeada pela Prefeita Municipal.
2. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei municipal nº 1.711/2017, de 26 de julho de 2017.

CAPÍTULO II DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA, DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

1. O Processo Seletivo será único para todos os cursos constantes do item 1, do Capítulo I, deste Edital.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

2. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais para o curso de Ensino Médio e 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 horas semanais para os cursos demais cursos.
3. A bolsa mensal para a jornada de 4 (quatro) horas diárias será de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e para a jornada de 5 (cinco) horas será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
4. O estagiário que residir em outra localidade receberá auxílio-transporte, que será concedido, conforme artigo 6º da Lei nº 1.580/14.
5. O pagamento da bolsa mensal e do auxílio-transporte será feito por intermédio do CIEE.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão recebidas **gratuitamente** na Secretaria da Educação de Ocaçu, sito a Rua Francisco Gomes Arantes nº 50, no período de **17 à 25 de maio de 2018, das 8 as 11:30 das 13 as 17.horas, podendo ser:**
 - a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo.
 - b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.

Só poderá inscrever-se o candidato que possuir idade acima de 16 anos e estiver frequentando DO 1º AO 3º DO CURSO DE PEDAGOGIA, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DO 1º AO 3º ANO DA ÁREA DE INFORMÁTICA [(ANÁLISE DE SISTEMAS, ANÁLISE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INFORMÁTICA PARA NEGÓCIOS, REDES DE COMPUTADORES, TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS) E 1º ANO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, DO 1º ANO DE PSICOPEDAGOGIA, NUTRICIONISTA E DO 1º AO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer a Secretaria da Educação de Ocaçu e preencher a ficha de inscrição.
5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

- 5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
- 5.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.
6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.
8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ocaçu.
9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPÍTULO IV DA PROVA

1. O Processo Seletivo conterà prova escrita e de redação, a serem aplicadas pelo CIEE.
 - 1.1. A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:
 - a) 10 (dez) de Português;
 - b) 10 (dez) de Matemática;
 - c) 10 (dez) de Conhecimentos Gerais;
2. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.
3. A prova será aplicada no dia **29 de maio de 2018**, em local e horário a serem divulgados oportunamente, por meio de Edital.
4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
5. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
6. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o

8



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

8. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadora, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
9. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
10. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.
11. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
12. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, com caráter classificatório, sendo que cada questão terá o mesmo peso.
2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:
 - a) possuir maior número de acertos em Português;
 - b) possuir maior número de acertos em Matemática;
 - d) possuir maior idade.
5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:
 - a) do gabarito da prova, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da respectiva publicação;
 - b) da classificação, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da respectiva publicação.
2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Ocaçu.
3. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise e decisão dos recursos.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao CIEE de Marília, sito a Av. Santo Antonio, 646 – Centro – Marília/ S.P., e entregar os seguintes documentos para a sua contratação:
 - a) Cópia do RG e do CPF;
 - b) Declaração de matrícula escolar, original e atualizada;
 - c) Número da conta corrente, destinada ao recebimento da bolsa mensal e do auxílio-transporte.
2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo será válido por 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, a critério da Prefeitura Municipal de Ocaçu.
2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.
3. Por necessidade do serviço, o estagiário poderá ser remanejado para outras unidades ou órgãos.
4. Mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura, poderá haver permuta de local de estágio entre estagiários.
5. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição

8



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

6. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.
 - 6.1. A critério da Prefeitura Municipal de Ocaúçu e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.
7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
8. O presente Edital será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ocaúçu (instalado no Paço Municipal – Av. Celeste Casa Grande, 204, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.
9. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.ocauçu.sp.gov.br .

Prefeitura Municipal de Ocaúçu, 16 de maio de 2018.


ALESSANDRA COLOMBO MARANA
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

ANEXO I **CRONOGRAMA**

Datas / Períodos	Etapas
17 à 25.05.2018	Inscrições
28.05.2018	Divulgação das eventuais inscrições indeferidas
29.05.2018	Aplicação da prova
30.05.2018	Publicação do gabarito
04.06.2018	Interposição de recursos do gabarito
06.06.2018	Publicação do resultado de recursos e classificação
07.06.2018	Interposição de recursos
11.06.2018	Publicação do resultado de recursos e classificação final



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204-Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000-OC A U Ç U / S P-CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase
Estrutura, formação e significado de palavras
Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação
Pontuação e acentuação
Concordância nominal e verbal
Interpretação de texto

MATEMÁTICA:

Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
Regra de três simples e composta
Porcentagem
Juros simples
Equação de 1º grau
Resolução de situações-problema
Razões e proporções

CONHECIMENTOS GERAIS

9.